

## PROJETO DE LEI Nº 175-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 2.203.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 2.203.000,00 (dois milhões e duzentos  
e três mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (57) R\$ 90.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (58) R\$ 25.000,00

3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (60) R\$ 5.000,00

03.02 – Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 – Controle e Fiscalização do Trânsito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (74) R\$ 25.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (76) R\$ 20.000,00

04.01 – Assessoria Jurídica

03.092.0007.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (91) R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (107) R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (108) R\$ 35.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (109) R\$ 6.000,00

3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (110) R\$ 12.000,00

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (161) R\$ 40.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (162) R\$ 26.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (192) R\$ 55.000,00

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (274) R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (275)	R\$ 18.000,00
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (277)	R\$ 12.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0028.2031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (298)	R\$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (299)	R\$ 18.000,00
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (300)	R\$ 20.000,00
10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (325)	R\$ 15.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (326)	R\$ 200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (327)	R\$ 42.000,00
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (329)	R\$ 22.000,00
11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (416)	R\$ 5.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (351)	R\$ 92.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (352)	R\$ 190.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (353)	R\$ 70.000,00
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (355)	R\$ 90.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (388)	R\$ 280.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (391)	R\$ 280.000,00
12.365.0034.2104 – Manutenção do Fundeb – Educ. Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (407)	R\$ 320.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (605)	R\$ 25.000,00
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0047.2070 – Fundo Mun. da Saúde – Recursos Próprios	
3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios (660)	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.203.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração	
28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (143)	R\$ 23.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário		
4.4.50.41 – Contribuições (223)	R\$	366.190,43
09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
20.601.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (289)	R\$	69.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (319)	R\$	55.000,00
10.01 – Secretaria de Educação		
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 – Material de Consumo (331)	R\$	33.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (332)	R\$	1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (333)	R\$	4.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (334)	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (335)	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (336)	R\$	80.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (338)	R\$	73.000,00
10.02 – Secretaria de Educação		
12.361.0032.1021 – Ampliações e Melhorias das Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (780)	R\$	48.294,98
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (358)	R\$	1.757,87
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (359)	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (360)	R\$	20.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (362)	R\$	16.048,50
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (363)	R\$	7.113.,58
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (364)	R\$	15.004,20
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (365)	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (366)	R\$	15.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (368)	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (370)	R\$	32.000,00
12.361.0032.2040 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 – Material de Consumo (372)	R\$	21.144,44
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (373)	R\$	40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (375)	R\$	7.265,00
10.03 – Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (387)	R\$	180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (389)	R\$	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (394)	R\$	24.924,64
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (395)	R\$	5.050,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (396)	R\$	3.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (397)	R\$	12.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF (398)	R\$	27.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (399)	R\$	1.456,36
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (401)	R\$	1.950,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (402)	R\$	111.800,00
12.365.0034.2044 – Manutenção Transporte Escolar Educação Infantil		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (409)	R\$	320.000,00
11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
08.244.0041.1026 – Construções e Ampliações Prédios Assistência Social		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (426)	R\$	150.000,00
15.452.0035.1024 – Ampliação de Cemitérios e Câmaras Mortuárias		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (445)	R\$	35.000,00
12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio		
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (767)	R\$	30.000,00
22.661.0043.1027 – Ampliação Área Industrial		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (568)	R\$	220.000,00
TOTAL		R\$ 2.203.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 175-04/2012

Lajeado, 03 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização abrir um Crédito Suplementar de R\$ 2.203.000,00.

Informamos que as referidas suplementações são necessárias para ajustes das rubricas de despesas de pessoal (folha de pagamento dos servidores), exceto a suplementação de R\$ 50.000,00 na rubrica 660 da Secretaria da Saúde que servirá para atender despesas na área da saúde quando decorrentes de determinação judicial.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.